



DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia - Ano 3 - Nº 135 - 5 de abril de 2010

DECRETO Nº 5.915/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido na Lei Complementar nº 15/2006 em seu Art. 20:

DECRETA:

Art. 1º - Fica devidamente aprovado pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura do Município de Rolândia, o loteamento do Lote Nº 3-5-H/3-A-1/1-A-1/1-A/3-1/4-B-5-1/REM/A/2, da Gleba Patrimônio Rolândia, objeto da Matrícula 20.286, com área de 42.800,00 m², denominado JARDIM CIDADE VERDE 2 ETAPA, requerido através do protocolo 4746 de 31 de março de 2010, em nome de IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76288166/0001-17.

Art. 2º - O requerente deverá executar o loteamento de acordo com os projetos aprovados pelo município, contendo desenho urbano do loteamento, drenagem e escoamento de águas pluviais, destino final de esgoto sanitário, pavimentação, abastecimento de água, rede elétrica e iluminação pública, arborização e sinalização viária.

Art. 3º - O loteador tem o prazo de 48 (quarenta e oito) meses a contar desta data para execução da infra-estrutura do loteamento.

Art. 4º - No ato do registro do loteamento, o loteador deverá transferir para o município, mediante matrículas individualizadas junto ao Serviço Registral de Imóveis do Município, sem qualquer ônus ou encargos para este, o domínio de 1.303,76 m² de área institucional e 9.182,90m² de arruamentos.

Art. 5º - O loteador ficará dispensado do processo de caucionamento dos lotes, tendo em vista que a infra-estrutura do loteamento já foi toda executada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de abril de 2010.

Johnny Lehman
Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Israel Biason Filho
Secretário MUNICIPAL de Planejamento

LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2010

SÚMULA: Altera a Lei Complementar n. 14/2006 – Lei do Zoneamento de Uso do Solo Urbano, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Complementar n. 14/2006 e o Mapa do Zoneamento de Uso do Solo Urbano do Município, parte integrante do Plano Diretor Municipal, conforme indicação em anexo do lote n. 328-C – Gleba Ribeirão Cafezal, para a transformação de ZI-1 (Zona Industrial – 1) em ZR-1 (Zona Residencial – 1), com todas as características de uso e ocupação da zona indicadas nos Anexos I e II da referida Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de março de 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS RODRIGUES GOMES
Secretária Municipal da Administração

ISRAEL BIASON FILHO
Secretário Municipal de Planejamento

OBS: republicado por erro de digitação

NOTIFICAÇÃO

Notificamos o proprietário de uma barraca, cujo nome desconhecido instalada na rua projetada com início na Avenida Ayrton Rodrigues Alves entre o nº 390 de lote 19/19A1 e o nº 400 de lote 19/19AR, a qual se encontra atualmente abandonada para efetuar sua retirada no prazo máximo de 15 dias a partir da data de publicação deste.

Não sendo efetuada a retirada, a Prefeitura o fará, depositando a mesma no pátio de máquinas da Prefeitura Municipal de Rolândia.

JOSE ALVES MARINHO
Setor de fiscalização

LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2010

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 14/2006, e dá outras providências – Lei do Zoneamento de Uso do Solo Urbano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Complementar nº 14/2006, e o Mapa do Zoneamento de Uso do Solo Urbano do Distrito de São Martinho, parte integrante do Plano Diretor Municipal, (conforme indicação em anexo) da área integral do **Lote de terra nº 74**, (constante na matrícula do R.I. nº 7521), e do **Lote nº 74-A/70-71 (parte)**, (constante na matrícula do R.I. nº 588), da Gleba Ribeirão Vermelho, para a inserção dos mesmos no perímetro urbano do Distrito e sua caracterização em ZR-2 (Zona Residencial 2), obedecendo-se todas as características de uso e ocupação da zona indicadas nos Anexos I e II da referida Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Março de 2010.

JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS RODRIGUES GOMES
Secretário Municipal da Administração em Exercício

ISRAEL BIASON FILHO
Secretário Municipal de Planejamento



Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86600-000 - ROLÂNDIA - PR
Telefone geral: (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624
E-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA INTERNET NO ENDEREÇO
www.rolandia.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2010**

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Admitido: R\$ 45.399,20.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 19/04/2010 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 31 de março de 2010.

José Tkaczk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2010**

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de alimentação com serviços de buffet, em eventos promovidos pela administração municipal.

Tipo: Menor preço por lote.

Prazo de vigência da ata de registro: 06 (seis) meses.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 16/04/2010 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 31 de março de 2010.

José Tkaczk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE DISPENSA

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 014/2010, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Monteiro Lobato nº 300 – Centro – Rolândia – P.R.

Período: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato entre as partes.

Valor Total: R\$74.160,00 (setenta e quatro mil cento e sessenta reais).

Pagamento: Mensal, no valor de R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais).

Dotação Orçamentária / Recursos: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.02 Fundo Municipal de Saúde - 1030100092.042000 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA - Fontes: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente; 01303 Saúde - Receitas Vinculadas e 03000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.

Favorecido: FAHIM JORGE DAHER.

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 31 de março de 2010.

JOHNNY LEHMANN
PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE
PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro

- CEP: 86600-000 ROLÂNDIA - PR

Telefone geral: (43) 3255-8600

- Fax geral: (43) 3255-8624

E-mail Secretaria Geral:

pmrolandia@onda.com.br

**9.º TERMO ADITIVO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2009
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2009**

OBJETO: Registro de preços para o eventual fornecimento de combustíveis.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dez, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, e, de outro lado, a empresa **PINCELI & PINCELI LTDA**, cadastrada no C.N.P.J. sob nº 79.219.499/0001-82, neste ato representado pelo Sr. **JÚLIO CÉSAR PINCELI**, portador do RG nº 2.047.125 e do CPF nº 474.848.109-91, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Deputado Waldomiro Pedroso, 253, Centro, para firmar o presente termo aditivo, que altera os preços registrados da respectiva ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Este termo aditivo tem por objeto registrar novo preço no produto Álcool, o qual passa a ser de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) o preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2010
Ref. Pregão Presencial nº 080/2009**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **J. MARCATO E CIA LTDA**, CNPJ sob nº 08.848.612/0001-40, estabelecida à Rua Europa, nº 1173, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOSÉ MARCATO**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 469.631 SSP/PR, CPF nº 005.690.209-30, residente à Rua Arthur Thomaz, nº 1907, centro, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 080/2009, devidamente homologado pelo Município em 28/08/2009.

Item	Unid.	Quant.	Especificação	R\$ Unid.	R\$ Total
02	PCT	4000	PAPEL TONALHA BRANCO, COM 1000 FOLHAS	4,05	16.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$24.705,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinco reais) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de março de 2010.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2010
Ref. Pregão Presencial nº 080/2009**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **NELTON ALIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ sob nº 72.272.149/0001-30, estabelecida à Rua Izaura Gambá Vitorino, nº 583, Pq. Cerealista, na cidade de Maringá - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **NELSON GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 1.553.766-3 SSP-PR, C.P.F. nº 190.177.409/06, residente à Joaquim Nabuco, nº 89, centro, na cidade de Maringá - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 080/2009, devidamente homologado pelo Município em 28/08/2009.

Item	Unid.	Quant.	Especificação	R\$ Unid.	R\$ Total
17	UN	180	Brilha alumínio, 500ml - neutro composição tenso ativos não iônicos, abrasivo, sequestrante, conservante, corante, essência e água	1,23	221,40
02	PAR	580	Lana de lã de borçha amarela TAM 7 revestida internamente com fibras de algodão	1,30	754,00
03	PAR	620	Lanas de lã de borçha, amarela TAM 7 revestida internamente com fibras de algodão	1,30	806,00
04	PAR	660	Lanas de lã de borçha, amarela TAM 8 revestida internamente com fibras de algodão	1,30	858,00
07	UN	187	Pa para lã, 25x21, cabo longo, material madeira e metal	2,25	420,75

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$3.060,15 (três mil, sessenta reais e quinze centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de março de 2010.

**CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 135/2009
Ref. Pregão Presencial nº 076/2009**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, **RESOLVE CANCELAR** os preços registrados do pregão supracitado relativo à empresa **PAPELARIA PRESTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.105.694/0001-45 estabelecida à Rua Guaporé, nº 633, Centro, na cidade de Londrina, PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **PAULO SERGIO PRESTES**, brasileiro, casado, sócio proprietário, portador do RG nº 5436374-5 SSP/PR, C.P.F. nº 784.429.749-0, residente à Rua Erenilda Maria de Jesus, nº 450, Jd. Piazzentin na cidade de Londrina, PR, haja vista a inexecução de ordens de fornecimentos decorrentes deste registro.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de março de 2010.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2010
Ref. Pregão Presencial nº 025/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **DEPÓSITO ROLÂNDIA – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.039.885/0001-81, estabelecida à Av. Castro Alves, nº 2637, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JOÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.010.646.874 – SSP/RS, CPF nº 273.610.550-87, residente à Rua Carlos George, nº 10, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos itens discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 025/2010, devidamente homologado pelo Município em 29/03/2010.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO/EQUIPAMENTOS	Quantidade	RS UNIT.	Preço total RS
3	unid	NOVOSSGARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA VÍCIOS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO Lavadora alta pressão uso semi-profissional - Motor: 1,6 CV (110 v) ou 2,5 CV (220 v) - com protetor térmico; Pressão: 1.300 lib/(Psi) (110 v) ou 1.800 lib/(Psi) (220 v); VAZÃO: 6 litros/minuto (110 v) ou 7,5 litros/minuto (220 v); 30MMBA; com 3 pistões revestidos de cerâmica; Viteo do nível do óleo; Sistema "Stop Total"; Rolo com palhetas em aço inox para regulagem de jato. Permite vários tipos de abertura de acordo com a necessidade do trabalho; Garfo com trava de segurança no para uso contínuo; Recipiente para aplicação de shampoos ou detergentes; Mangueira de alta pressão com toca. Facilidade no conexão com a lança. Comprimento 7 m com a lança; Carro de transporte: plástico e resistente, projetado para acomodar a lança, mangueira e cabe-eletrico.	04	1.200,00	4.800,00
7	unid	Malha para pia em 34.D.P.; cor a combinar; revestimento em FF; dimensões (L x A x P) 120 x 81 x 51cm; 4 grotas, 2 portas, pia em P.V.C.; peso 39kg.	01	350,00	350,00
8	unid	Pu para controla em aço inox; espessura de 2,5mm; padrão de cor: inox; acabamento com brilho e cubo local; diâmetro (L x P) 128 x 55mm; peso 18,3kg; com válvula, cubo, retangular.	01	115,00	115,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$5.245,00 (cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município de Rolândia, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão de solicitação pela Secretaria de Compras, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de março de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2010

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de gás liquefeito de petróleo e água mineral fluoretada.

Tipo: Menor preço por item.

Prazo de vigência da ata de registro: 06 (seis) meses.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 15/04/2010 às 15:30 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 31 de março de 2010.

José Tkaczuk Junior
 Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2010
Ref. Pregão Presencial nº 026/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **KOLAROVICZ & KOLAROVICZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Camélia, nº 37, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF 02.401.034/0001-13, representada pelo Sr. **CARLOS KOLAROVICZ**, brasileiro, casado, microempresário, residente na Rua Camélia, nº 37, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 3.310.553-3 SSP/PR e do CPF nº 244.910.801-78, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 026/2010 devidamente homologado pelo Município em 31/03/2010.

Quant. Estimada	Unid.	Descrição do serviço	Preço Unitário RS	Preço Total RS
500,000	M²	Poda de grama, com máquina, rastelar, ensacar o entulho, fazer o acabamento nos meios fios, em torno das árvores (comas), dos canteiros de flores e beirada do meio fio com ensada e capina nas pragas existentes nos jardins.	0,08	40.000,00
60,000	M²	Roçada e aplicação de herbicida após 30 (trinta) dias da execução da roçada.	0,14	8.400,00
90,000	M²	Poda de grama e jardinagem, rastelar, ensacar entulhos.	0,08	7.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 55.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de atendimento é de até 3 (três) dias, contados a partir da solicitação da secretaria competente, por item e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de março de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 013/2010, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE.

Objeto: Promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural e o seu meio, no Município de Rolândia, conforme plano de trabalho.

Período: Abril a Dezembro de 2010.

Valor Total: R\$ 60.980,00 (sessenta mil novecentos e oitenta reais).

Favorecido(s): INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER.

Fundamento: Artigo 24, Inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rolândia, 31 de março de 2010.

JOHNNY LEHMANN
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2010
Ref. Pregão Presencial nº 025/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **DI SANTOS SEGURANÇA E ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.770.790/0001-08, estabelecida à Rua Rio Itajaí, nº 319, Cjto. Residencial Branca de Jesus Camargo Vieira, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **MARCOS WILSON DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 22.917.804-0 SSP/SP, e do CPF nº 162.402.308-80, residente à Rua Pioneiro Gregório Moreira, nº 906, Jd. Piatã, na cidade de Maringá - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos itens discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 025/2010, devidamente homologado pelo Município em 29/03/2010.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO/EQUIPAMENTOS	Quantidade	RS UNIT.	Preço total RS
4	unid	NOVOSSGARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA VÍCIOS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO Cortador de Grama Motor 2 tempos de 58hp; Tipo Vertical 2 Tempos; Refrigerado a Ar; Cilindrado (x)121,5; Potência (HP) (pot): 3,8/1500; Taxa de compressão: 8,5:1; Combustível: Gasolina + óleo 2T; Consumo de combustível* (L/h): 1,37; Capacidade do tanque (l): 16ff; Ignição (CD); Partida Manual Retátil; Nível de Ruído a 7m de distância (dB): 67; Largura de corte (cm): 50; Desacopl. de Grama; Lateral; Regulagem de Altura: 3 posições; Partida à pó (Pósteres Polimerizadas); Lâminas: Aço 1070 temperado; Diâmetro das rodas (mm): 44(7); Dimensões (LxGx) (mm): 730x600x400; Peso Líquido: 4kg 25	04	995,00	3.980,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município de Rolândia, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão de solicitação pela Secretaria de Compras, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de março de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2010

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação em epigrafe, para eficácia do ato, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8666/93, consoante os seguintes dados:

Objeto: Auxílio de pagamento de aluguel (50% do valor da locação), do imóvel localizado na Av. Girassol, s/n, Quadra 27, Lote 05, Jardim Novo Horizonte, neste Município, com área total de 491,00 m².

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Favorecido: MARILZA FAHR DA SILVA.

Valor Total: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Rolândia - Pr, 26 de março de 2009.

JOHNNY LEHMANN
 Prefeito do Município

* Republicado por erro de digitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2010
Ref. Pregão Presencial nº 080/2009

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **João ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **CEREALISTA TORRE ALTA LTDA**, CNPJ sob nº 04.538.615/0001-27, estabelecida à Av. Miguel Komarchewski, nº 837, sala 03, Centro, na cidade de Campo do Tenente - PR, neste ato legalmente representada pela Sra. **HERICA CRISTINA ALVES GALANTE MESSIAS**, brasileira, casada, sócia administradora, RG nº 8.096.837-0, CPF nº 957.463.229-04, residente à Av. Otávio de Carvalho, nº 1180, Jd. Carvalho, na cidade de Ponta Grossa - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 080/2009, devidamente homologado pelo Município em 28/08/2009.

Item	Unid.	Quant.	Especificação	R\$ Unid.	R\$ Total
31	PCT	2190	CUPO DESCARTAVEL 180 ML, produto conforme norma ABNT nº NBR 14865, pacote com 10 unid.	1,46	31.974,00
80	FR	180	Lâmpada 30W	1,28	232,20
121	UN	2280	saco p/ feijão (super resistente)	0,89	2.034,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$34.240,20 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de março de 2010.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2010, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Assunto: Auxílio de pagamento de aluguel (50% do valor da locação), do imóvel localizado na Av. Girassol, s/n, Quadra 27, Lote 05, Jardim Novo Horizonte, neste Município, com área total de 491,00 m².

Valor Total: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Pagamentos: Em 6 (seis) parcelas mensais.

Favorecidos: MARILZA FAHR DA SILVA.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia - Pr, 18 de março de 2010.

JOHNNY LEHMANN
 Prefeito do Município

* Republicado por erro de digitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2010
Ref. Pregão Presencial nº 094/2009

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **SANTOS E QUIROGA LTDA**, de CNPJ sob nº 02.431.465/0001-00, estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 295, Centro, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, de RG nº 4.366.813-7 SSP-PR, CPF nº 584.079.109-10, residente à Rua Antonio Campaner, nº 288, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 094/2009, devidamente homologado pelo Município em 13/10/2009.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Especificação	R\$ lote	
24	183	1	Un	Chave 05 posições ventilador	550,00	
	184	1	Un	Chave cr 50x30a		
	185	1	Un	Chave cr-50l k		
	186	1	Un	Chave cr-50 25a		
	187	1	Un	Chave cr-10lms/cr monol.		
	188	1	Un	Chave bola sup. C/ vatio 50x11 2mts		
	189	1	Un	Chave cont. P/ vent/lamp dedicada		
	110	1	Un	Chave cont. P/ vent/lamp oscilante		
	111	1	Un	Chave de fenda 1/4x4		
	112	1	Un	Chave de fenda 1/8x5		
	113	1	Un	Chave de fenda 1/4x6		
	114	1	Un	Chave de fenda 1/8x3		
	115	1	Un	Chave de fenda 3/16 x 6		
	116	1	Un	Chave de fenda 5/16x11		
	117	1	Un	Chave komb. Tiri 3p 30 - 4		
	118	1	Un	Chave komb. Tiri 4p 25 x 610		
	119	1	Un	Chave komb. Tiri 5p 30 - 5		
	144	1	Un	Disjuntor 1x20 monofásico nemo		899,00
	145	1	Un	Disjuntor 1x30 monofásico nemo		
146	1	Un	Disjuntor 1x50 monofásico nemo			
147	1	Un	Disjuntor 1x70 monofásico nemo			
148	1	Un	Disjuntor 2 x 20 monofásico nemo			
149	1	Un	Disjuntor 2 x 30 monofásico nemo			
150	1	Un	Disjuntor 2 x 40 monofásico nemo			
151	1	Un	Disjuntor 2 x 50 monofásico nemo			
152	1	Un	Disjuntor 2 x 70 monofásico nemo			
153	1	Un	Disjuntor 2x10 monofásico nemo			
154	1	Un	Disjuntor 3 x 100 trifásico nemo			
155	1	Un	Disjuntor 3 x 50 trifásico nemo			
156	1	Un	Disjuntor 3x70 trifásico nemo			
157	1	Un	Disjuntor tipo siemens 1x30c			
158	1	Un	Disjuntor tipo siemens 1x20c			
159	1	Un	Disjuntor tipo siemens 1x25c			
160	1	Un	Disjuntor tipo siemens 1x32c			
161	1	Un	Disjuntor tipo siemens 1x40c			
162	1	Un	Disjuntor tipo siemens 1x50c			
163	1	Un	Disjuntor tipo siemens 1x63c			
164	1	Un	Disjuntor tipo siemens 1x80c			
165	1	Un	Disjuntor tipo siemens 2x30c			
166	1	Un	Disjuntor tipo siemens 2x20c			
167	1	Un	Disjuntor tipo siemens 2x25c			
168	1	Un	Disjuntor tipo siemens 2x32c			
169	1	Un	Disjuntor tipo siemens 2x40c			
170	1	Un	Disjuntor tipo siemens 2x50c			
171	1	Un	Disjuntor tipo siemens 3x63c			

172	1	Un	Disjuntor tipo siemens 3x30c	12,00	
173	1	Un	Disjuntor tipo siemens 3x30c		
174	1	Un	Disjuntor tipo siemens 3x20c		
175	1	Un	Disjuntor tipo siemens 3x25c		
176	1	Un	Disjuntor tipo siemens 3x32c		
177	1	Un	Disjuntor tipo siemens 3x40c		
178	1	Un	Disjuntor tipo siemens 3x50c		
179	1	Un	Disjuntor tipo siemens 3x70c		
180	1	Un	Disjuntor tipo siemens 3x80c		
181	1	Un	Disjuntor tipo siemens 2 x 63a		
182	1	Un	Disjuntor 3 x 20a nemo		
183	1	Un	Disjuntor p/ antena 2 p/ cabo		
184	1	Un	Disjuntor p/ antena 3 fitas		
185	1	Un	Disjuntor p/ antena 3 p/ cabo		
186	1	Un	Disjuntor p/ tv até 100 p/ cabo		
218	1	Pc	Fita auto fusão 10 mts		22,45
219	1	RL	Fita dupla fase 2 mts		
220	1	Un	Fita isolante 10 mt.		
221	1	RL	Fita isolante 10mts colorida		
222	1	Un	Fita isolante 20 mt.		
223	1	RL	Fita isolante 20mts p-44		
224	1	Un	Fita rede rosca 12 x 5 mt	59,50	
229	1	Un	Globo pvc grande 50x12cm		
230	1	Un	Globo de vidro 15 x 20 litroso		
278	1	Un	Lum. Sequencial 1x20w, sem equip.	109,00	
279	1	Un	Lum. Sequencial 1x40, sem equip.		
280	1	Un	Luminária 2 x 20 completa centenas		
281	1	Un	Luminária 2 x 40 completa modelo centenas		
282	1	Un	Luminária emerg. 2x8		
325	1	Un	Reator elet. 1x30v		499,00
326	1	Un	Reator elet. 2x110v alp 220v		
327	1	Un	Reator elet. 2x32v		
328	1	Un	Reator elet. 2x40v btp		
329	1	Pc	Reator elet. Rcg 1x110v alp 220v		
330	1	Un	Reator elet. Rcg 1x110v alp 127v		
331	1	Pc	Reator elet. 1x20v		
332	1	Un	Reator elet. 2 x 20v		
333	1	Un	Reator elet. P/ lamp. PDSw - 2x20v		
334	1	Un	Reator eletrônico 1 x 40v		
335	1	Un	Reator ext. P/ lamp. V. Met 70v		
336	1	Un	Reator ext. P/ lamp. V. Mercúrio 125v		
337	1	Un	Reator ext. P/ lamp. V. Met 150v		
338	1	Un	Reator ext. P/ lamp. V. Met 250v		
339	1	Un	Reator externo vapor de mercúrio 250v		
340	1	Un	Reator externo vapor de mercúrio 400v		
341	1	Un	Reator int. P/ lamp. V. Met 250v		
342	1	Un	Reator p/ lamp. V. Met. 400v		
343	1	Un	Reator p/ lamp. V. Sódio 250v		
67	355	1	Un	Suprte para copo 3/4	45,90
64	356	1	Un	Serra copo 5/4	19,50
	357	1	Un	Serra manual	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$2.196,85 (dois mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de 01 dia após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de março de 2010.